



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8586

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Comunicado Contrarrazões Pregão Eletrônico 015/2022/SRP**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP
NUMERO DA LICITAÇÃO [Licitacoes-e/Banco do Brasil nº 923262
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
RECORRENTE: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
INTERESSADAS: CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA., T2D IMPORT LTDA. E TRANSPORTE JULIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: Contrarrazoes do Recurso Administrativo
OBJETO: Registro de preço para o fornecimento e montagem de móveis que serão utilizados
nas secretarias do Município de Santo Antônio de Jesus/Ba.

COMUNICADO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP, que a empresa CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ. 10.261.343/0001-63, manifestou as contrarrazões por e-mail em 13/04/2022, às 17:47, a empresa T2D IMPORT LTDA., CNPJ. 10.939.558/0001-90, manifestou as contrarrazões por e-mail em 14/04/2022, às 10:21 e a empresa TRANSPORTE JULIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. 30.367.749/00001-32, manifestou as contrarrazões por e-mail em 14/04/2022, às 15:45.

Santo Antônio de Jesus, 18 de abril de 2022.


SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira



MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CONTRARRAZOES CITYMOVEIS

18/04/2022 11:07

Locamail :: Contrarrazão do Recurso

Assunto: **Contrarrazão do Recurso**
De: City Moveis <citemoveis@hotmail.com>
Para: licitacao@saj.ba.gov.br <licitacao@saj.ba.gov.br>
Data: 13/04/2022 17:47



- CONTRA RAZÕES - SAJ PE015.pdf (~222 KB)
- LAUDOS TECNICOS.pdf (~2.0 MB)

Boa tarde Senhora Pregoeira,

Venho através deste e-mail, enviar nossa Contrarrazão do Recurso enviado pela Empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 desta Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,
CityMoveis Industria e Comercio de Moveis LTDA
CNPJ: 10.261.343/0001-63
Telefone e Whatsapp: (75) 9 8819-8769

CityMoveis Indústria e Comércio de Móveis

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento e montagem de móveis que serão utilizados nas secretarias do Município de Santo Antônio de Jesus/Ba.

CONTRA RAZÃO DO RECURSO

A Empresa Citymóveis Indústria e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ nº 10.261.343/0001-63 sediada Rua do Calabar, S/Nº, Centro, Laje – Bahia, vem até a vossa senhoria apresentar a contra razão do recurso feito pela empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Tendo em vista, a marca apresentada no certame para o item 05 a mesma possui Laudos e Certificados que comprovam o que foi solicitado em sua descrição no edital, atendendo assim todas às exigências.

A empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, apresentou recurso no qual a marca atende totalmente os Laudos e Certificados solicitados.

Seguindo em anexo cópia dos mesmos.

Laje - BA, 13 de abril de 2022.

JACKSON ANDRADE Assinado de forma digital por
JACKSON ANDRADE
NERI:91817340506
Dados: 2022.04.13 17:37:26 -03'00'

Citymoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ nº 10.261.343/0001-63

CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 10.261.343/0001-63- Insc. Est.: 077.979.097
Rua do Calabar, S/Nº, Centro.
Laje – Bahia
citmoveis@hotmail.com



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.004/20

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Serviço à empresa:
ABNT Service Conformity Certificate to the company:

**Marzo Vitorino Indústria e Comércio de
Moyeis Ltda.**
CNPJ: 02.745.352/0001-00

Para o(s) serviço(s):
To be certified service(s):

**Processo de Preparação e Pintura em
Superfícies Metálicas**

Exercido(s) na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Exercised in the unit located at:

**Rua dos Trabalhadores, 95 - Terra Preta
07661-625 - Mairiporã - SP - Brasil**

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico da ABNT:
Meeting the requirements of the Procedure ABNT Specific:

PE-289

Para o serviço conforme as normas:
For the service manufactured according the standards:

**ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 8096:1986 / ABNT NBR 8095:2015
ABNT NBR 8096:1983 / ABNT NBR 9209:1986 / ABNT NBR 10443:2008
ABNT NBR 10545:2014 / ABNT NBR 11003:2010 / ABNT NBR 14847:2002
ABNT NBR 14951:2003 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016
ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2014 / ASTM D 2794:2010
ASTM D 3359:2017 / ASTM D 3363:2011 / ASTM D 7091:2013**

Sistema de Certificação: Sistema 6
Certification System: System 6

Primeira concessão: 03/05/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period:

03/05/2020 a 03/05/2023

Este certificado cancela e substitui o de Nº 271.003/17.

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2020.
Date of Emission:

Última Revisão: Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2020.
Last Revision:

Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2

Certification valid only together with pages 1 to 2.
A validade deste certificado está atrelada a realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ABNT previstas no procedimento específico.
Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação de Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos do Documento acima, sendo válido somente em original e com o limbo da ABNT em alto-relevo (CNPJ: 33.402.992/0001-05 - Tel.: (21) 2574-2500).
This validity of the certificate is linked to the carrying out of maintenance evaluations and treatment of possible non-conformities in accordance with the instructions of ABNT provided in the specific procedure.
This certificate is subject to continuous compliance with the General Procedure for Conformity Assessment, the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as the requirements of the Document above, being valid only in original and with the ABNT embossed seal (CNPJ: 33.402.992/0001-05 - Tel.: (21) 2574-2500).
Este documento é propriedade intelectual da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa da ABNT. A reprodução não autorizada constitui crime de falsificação de documento público e é punida com a pena de prisão de 1 a 2 anos e multa de até 100 (cem) mil reais, nos termos do artigo 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2011/1964, de 13 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2003/1964, de 13 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2004/1964, de 13 de setembro de 1969).
This document is the intellectual property of the Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT and cannot be reproduced, in whole or in part, without the express authorization of ABNT. Unauthorized reproduction constitutes the crime of falsification of a public document and is punished with a prison sentence of 1 to 2 years and a fine of up to 100 (one hundred) thousand reais, in accordance with article 304 of the Brazilian Penal Code (Decree-Law nº 2011/1964, of 13 September 1969, with the amendment given by Decree-Law nº 2003/1964, of 13 September 1969, and by Decree-Law nº 2004/1964, of 13 September 1969).





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.004/20

O presente anexo I integra o Certificado de Conformidade de Produto nº 271.004/20.
This Annex I is part of the Products Conformity Certificate nº 271.004/20.

Norma de referência	Ensaio	Resultado (2017)	Resultado (2018)	Resultado (2019)	
ASTM D 3359 ABNT NBR 11005	Determinação da aderência da tinta	5B	Y1/X0	Y0/X0	
ASTM D 523	Determinação do brilho da superfície	35,3	24,5	34,1	
ASTM D 7091	Medição não destrutiva de espessura de camada de revestimentos aplicados em base ferrosa	116µm	122 µm	86,92 µm	
ASTM D 2794	Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (Impacto)	0,0544 kg.m	0,0544 kg.m	0,0635 kg.m	
ASTM D 3363	Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada	Corte do filme de pintura	6H	6H	6H
		Risco do filme de pintura	H	H	4H
JIS Z 2801	Atividade antimicrobiana	Staphylococcus aureus	-	-	-
		Escherichia coli	-	-	-
Data da Coleta:		03/02/2017	27/03/2018	06/06/2019	

*O processo em questão não possui características antimicrobianas.

Histórico de Revisões	
Data	Justificativa
Date	Justification
15/06/2020	Correção no endereço

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2020.



ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Trecho de Itaipó, 15 - 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-900
Rua Conselheiro Antônio, 1101 - Comércio Europeu - São Paulo - SP - CEP 01205-002

2/2



ErgoMobile



Laudo de Conformidade Técnica Ergonômica – Laudo 95B/21

Ergonomista **Roberto Zanocco** RG: 13.684.088-7 SSP Diplomado sob o Registro nº 107.115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001. - e associado a ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); concede ao fabricante requerente:

Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ 02.745.352/0001-00

Endereço: Rua dos Trabalhadores nº 95 – Terra Preta

Mairiporã - SP

www.marzovitorino.com.br

Introdução:

Ergonomia pode ser definida como um conjunto de disciplinas científicas, que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.

As questões abrangentes da Ergonomia no país centralizam a atenção nas questões que proporcionem ao trabalhador três princípios fundamentais: **Conforto, Segurança e Eficácia**.

Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os inúmeros e sérios problemas que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).

Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou a Norma Regulamentadora (NR-17- 2022), que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Ergomobile – Representação Comercial e Ergonomia
Roberto Zanocco - (11) 99981-1579 - ergomobile@uof.com.br



ErgoMobile



Objeto de análise: Móveis de Aço.

CITAÇÕES DA NR-17 (2022) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO:

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

ErgoMobile – Representação Comercial e Ergonomia
Roberto Zanocco - (11) 99981-1579 - ergomobile@uol.com.br



ErgoMobile



17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

Conclusão:

São fabricados em conformidade a Norma Regulamentadora **NR 17** (2022) (17.6. Mobiliário dos postos de trabalho) e subsequentes normas ABNT: Confirmadas pelo comitê /CB-15, seguindo também as orientações da Nota Técnica 060/ 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Normas consideradas:

- **NBR 13961:2010** - Móveis para escritórios/Armários;
- **NBR 8094: 1983** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.
- **NR-17** (versão revisada 2022)

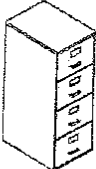
Chapas utilizadas: 28 em 0,40mm; 26 em 0,50mm; 24 em 0,60mm; 22 em 0,75mm
20 em 0,90mm; 18 em 1,25mm e 14 em 1,90mm

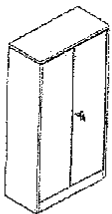


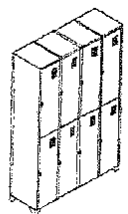
ErgoMobile



Descritivo técnico do(s) item(s) e evidências fotográficas

ARQUIVOS				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
 <p>02 a 04 Gavetas</p>	690 a 1370	465 a 510	450 a 670	

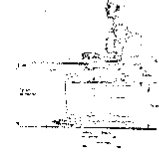
ARMÁRIOS				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
 <p>02 Portas</p>	840 a 2000	60 a 1200	400 a 630	

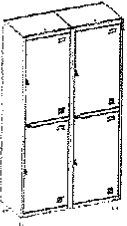
ROUPEIROS				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
 <p>01 a 32 Portas</p>	1900 a 2000	330 a 1400	400 a 630	


Ergomobile – Representação Comercial e Ergonomia
Roberto Zanocco - (11) 99981-1579 - ergomobile@uol.com.br




ErgoMobile



ROUPEIROS INSALUBRE				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
 <p>01 a 08 Portas</p>	1900 a 2000	330 a 1100	400 a 630	

ROUPEIROS PORTA OBJETO				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
 <p>10 a 40 Portas</p>	1900 a 2000	330 a 1400	400 a 630	

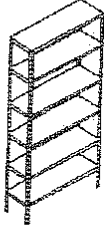
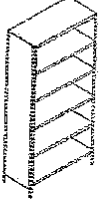

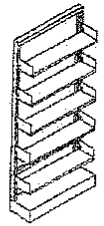
ROUPEIROS CAIXA POSTAL				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
 <p>10 a 40 Portas</p>	1900 a 2000	330 a 1400	400 a 630	

Ergomobile - Representação Comercial e Ergonomia
Roberto Zanocco - (11) 99981-1579 - ergomobile@uol.com.br



ErgoMobile

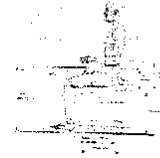


ESTANTES				
Modelo		Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)
	Aberta	975 a 3000	900 a 1000	300 a 600
	Fechada	975 a 3000	900 a 1000	300 a 600
	Biblioteca Dupla	975 a 3000	900 a 1040	300 a 600
	Biblioteca Simples	975 a 3000	900 a 1040	300 a 600

Ergomobile – Representação Comercial e Ergonomia
Roberto Zanocco - (11) 99981-1579 - ergomobile@uol.com.br



ErgoMobile



Observação:

Todos os mobiliários avaliados possibilitam fácil acesso e alcance de operação ao trabalhador, atendendo assim suas exigências legais, no que se refere à **adequação dimensional e ergonômica de produtos**.

Lembrando que sensações de conforto não são medidas científicas, mas sim parâmetros subjetivos e individuais, que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários e condicionamento físico, bem como integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como mesas, monitores, acessórios, temperatura e até mesmo a iluminação local.

Validade deste: 02 anos a partir de 10 de Dezembro de 2021

19º CARTÓRIO
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Pórtico - São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 342 - Pórtico - São Paulo - SP
CEP 05414-000 - Fone: (11) 3679-3056 / 3671-5346

Aconheço, por semelhante, a firma dos **ROBERTO ZANOTTO**, por valor
acrescido.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.
Em testemunha de verdade.

Roberto Zanotto
CPF nº 1.412.120-94-241
For São Paulo, 15 de dezembro de 2021. (Total R\$ 4,73) 199020731-33340027000-00000000
JOSE PAULISTO DE OLIVEIRA - Substituto do Oficial

115048
FIRMA 1
1041AB0432641

ROBERTO ZANOTTO
CPF nº 1.412.120-94-241
For São Paulo, 15 de dezembro de 2021. (Total R\$ 4,73) 199020731-33340027000-00000000

Roberto Zanocco

Esse documento só terá validade legal, se apresentado juntamente com cópias do diploma de Ergonomista do autor, e comprovada associação ABERGO, atualizada.

Ergomobile – Representação Comercial e Ergonomia
Roberto Zanocco - (11) 99981-1579 - ergomobile@uol.com.br



MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CONTRARRAZOES T2D IMPORT

18/04/2022 11:14

Locamail :: Re: COMUNICADO RECURSO PE 015/2022/SRP - Nº 923262

Assunto: **Re: COMUNICADO RECURSO PE 015/2022/SRP - Nº 923262**
De: Express Importadora <t2dimportadora@gmail.com>
Para: <sintiasilva@saj.ba.gov.br>
Cc: <contato.juliatransportes@yahoo.com>
Data: 14/04/2022 10:21



Bom dia!

Todos os nossos Laudos e Certificados foram enviados posteriormente por email, conforme solicitado e todos os nossos itens e marca atendem exatamente às especificações do edital. A devida análise de conformidade foi realizada pela comissão de licitação e setor técnico da prefeitura que acertadamente decidiu por declarar vencedora a Recorrida, por esta ter atendido plenamente todas as exigências do edital. Não merece dar prosseguimento o questionamento da empresa E-tripode.

Em seg., 11 de abr. de 2022 às 09:33, <sintiasilva@saj.ba.gov.br> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo comunicado e o recurso interposto pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazoes, no prazo de 03 (três) dias.

Santo Antônio de Jesus, 11 de abril de 2022.

SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

Pregoeira



MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CONTRARRAZOES TRANSPORTES JULIA

18/04/2022 11:15

Locamail :: Re: COMUNICADO RECURSO PE 015/2022/SRP - Nº 923262

Assunto: **Re: COMUNICADO RECURSO PE 015/2022/SRP - Nº 923262**
De: TRANSPORTES JULIA <contato.juliatransportes@yahoo.com>
Para: sintiasilva@saj.ba.gov.br <sintiasilva@saj.ba.gov.br>
Data: 14/04/2022 15:45



- CONTRA RAZAO RECURSO ST ANTONIO.pdf (~284 KB)
- PROCURAÇÃO E RG.pdf (~2.0 MB)

Boa Tarde!

Prezados,

Segue em anexo nossa contrarrazão ao recurso impetrado pela empresa E.TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO.

Favor confirmar recebimento.

Att.

Pablo

RAZÃO SOCIAL:	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ:	30367749000132;
INSC ESTADUAL:	148599284;
TELEFONE:	(71)3181-8114;
EMAIL:	contato.juliatransportes@yahoo.com;
ENDEREÇO:	R Guanabara, 83, Amaralina - Salvador/BA, CEP: 41900-405.

Em segunda-feira, 11 de abril de 2022 09:33:22 BRT, sintiasilva@saj.ba.gov.br <sintiasilva@saj.ba.gov.br> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo comunicado e o recurso interposto pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias.

Santo Antônio de Jesus, 11 de abril de 2022.

SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

Pregoeira



À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA

Ref: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022

A **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 30.367.749/0001-32, INSC. Estad.: 148.599.284, com sede na Rua Guanabara, nº03, Amaralina-Salvador/BA, CEP: 41.900-405, - Tel. (71) 3181-8114 e -mail: CONTATO.JULIATRANSPORTES@YAHOO.COM, que neste ato regularmente representada por seu Procurador, Sr. PABLO ROBERTO DAMASCENO CUNHA, CPF/MF Nº. 038.822.715-07, VEM, com o habitual respeito apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **22.228.425/0001-95**.

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

A empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** alega que:

“Analisando a documentação da empresa declarada vencedora foi possível verificar irregularidades quanto ao cumprimento das exigências editalícias, pois a empresa não apresentou todos os relatórios de ensaio que o termo de referência exige. Não tendo apresentado qualquer documento comprovando vários dos relatórios de ensaio:

ABNT NBR 8094:1983 – 1200 horas

ABNT NBR 9209:1986

ABNT NBR 10545:2014

ABNT NBR 14847:2002

ABNT NBR 14951:2003

ABNT NBR 15156:2015

ABNT NBR 15158:2016

ABNT NBR 15185:2004

ASTM D 7091:2013”

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA
Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador – Bahia | CEP: 41.900-405
TEL: (71) 3181-8114 | EMAIL: contato.juliatransportes@yahoo.com



Não pode ser simplesmente ignorado tal fato. A empresa não comprovou o atendimento de nenhuma dessas normas. Devendo ser inabilitada por não cumprir as exigências do Instrumento Convocatório."

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções.

DAS CONTRARRAZÕES

As alegações da recorrente são totalmente equivocadas, pois todos os documentos citados foram apresentados no sistema <https://www.licitacoes-e.com.br/>, conforme comprovado a seguir:



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.004/20

A ABNT emite o Certificado de Conformidade de Serviço à empresa:
Service Conformity Certificate to the company:

Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 02.745.352/0001-00

Para o(s) serviço(s):
For the service(s):

Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas

Exercido(s) na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Exercised in the unit located in:

**Rua dos Trabalhadores, 95 - Terra Preta
07661-625 - Mairiporã - SP - Brasil**

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico da ABNT:
Meeting the requirements of the Specific Procedure of ABNT:

PE-289

Para o serviço conforme as normas:
For the service according to the standards:

ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 8094:1983 / ABNT NBR 8095:2015
ABNT NBR 8096:1983 / ABNT NBR 9209:1986 / ABNT NBR 10443:2008
ABNT NBR 10545:2014 / ABNT NBR 11003:2010 / ABNT NBR 14847:2002
ABNT NBR 14951:2003 / ABNT NBR 15186:2015 / ABNT NBR 15188:2016
ABNT NBR 15189:2004 / ASTM D 523:2014 / ASTM D 2794-2010
ASTM D 3359:2017 / ASTM D 3363:2011 / ASTM D 7091:2013

Conforme apontado no documento acima, o certificado de conformidade apresentado contempla todas as normas citadas pela empresa recorrente, portanto, fica explícito que nossa empresa cumpriu integralmente todas as exigências do edital.

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA
Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador – Bahia | CEP: 41.900-405
TEL: (71) 3181-8114 | EMAIL: contato.juliatransportes@yahoo.com



DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lúdima justiça que:

- A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- B – Seja mantida a decisão da Douta Pregoeira, declarando nossa empresa vencedora dos lotes 01 e 03;

Termos em que.
Pede e Espera Deferimento.

Salvador, 14 de Abril de 2022.

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 30.367.749/0001-32 Inscrição Estadual/BA nº 148.599.284
Representante Procurador: PABLO ROBERTO DAMASCENO CUNHA
CPF: 038.822.715-07

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA
Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador – Bahia | CEP: 41.900-405
TEL: (71) 3181-8114 | EMAIL: contato.juliatransportes@yahoo.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.367.749/0001-32 e com inscrição no Estado da Bahia sob o nº 148.599.284, com sede na Rua Guanabara, nº 03, Amaralina - Salvador/BA, CEP: 41.900-405, neste ato representado por seu sócio-administrador **PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 7.498.991-07 SSP/BA e CPF sob nº 883.429.565-04, com endereço comercial na Rua Guanabara, nº 03, Amaralina - Salvador/BA, CEP: 41.900 405.

OUTORGADO: PABLO ROBERTO DAMASCENO CUNHA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 038.822.715-07, Identidade nº 11.469.463-09 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Guanabara , nº 32, Bairro de Amaralina em Salvador-Bahia.

PODERES OUTORGADO: A OUTORGANTE confere ao OUTORGADO, amplos e ilimitados poderes para representá-la em qualquer processo licitatório, junto às entidades, fundações, autarquias, prefeituras, sociedades de economia mista, secretarias, ministérios, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo o mesmo ofertar lances em pregão, assinar propostas, contratos, notas de empenho, transigir, requerer, interpor recursos, enfim, representar a empresa em todos os atos de processo licitatório.

PRAZO: O prazo de validade da presente procuração é de 01 (um) ano após a data de sua emissão.

Salvador, 20 de abril de 2021

Paulo Roberto de Souza Sapucaia

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/ME sob o nº 30.367.749/0001-32 Inscrição Estadual/BA nº 148.599.284

Sócio-Administrador: PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA

CPF: 883.429.565-04

Rua Tomé de Anjo nº 220
Praça - CEP 41830-540
Salvador-BA - Fone (71) 3026-8500

CERTIFICAÇÕES
TESTE - 2020

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA
Salvador, 22 de Abril de 2021
Em Teste de Verdade.

ANDERSON DE JESUS SOUZA -
ESCREVENTE-JLDS
Selo: 1598.AG741482-9 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tiba.us.br/autenticidade

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA
Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador - Bahia | CEP: 41.900-405
TEL: (71) 3181-8114 | EMAIL: contato.juliatransportes@yahoo.com

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95002604211039640988>



Autenticação Digital Código: 95002604211039640988-1
Data: 26/04/2021 10:48:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tpo Normal D: 182466.182466



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
0831-3224-0000



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 11:09:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2021 14:42:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

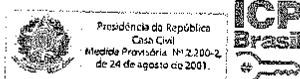
¹Código de Autenticação Digital: 95002604211039640988-1

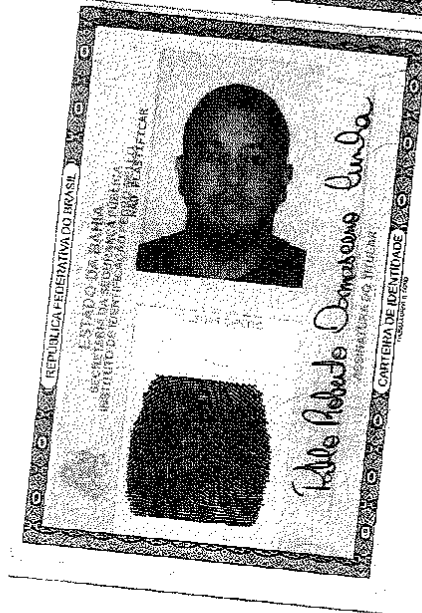
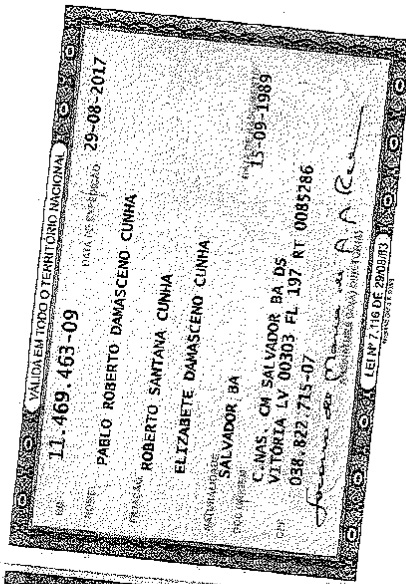
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc06ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e842c39e14b6181d5d20732817993cb44762a6acd84fc085faba01fc413b9fa7a729405e2a4c22866a205f557559c7fa4b





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2021 00:49:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 95000309181455500314-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f02417ad771d21b52078847a95106240ae8cb4baf068ebf2a1f1375bd5cb58ac45cd8d238c29405e2a4c22866a205f557559c7fa4b

